



# **CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

*“Ubatuba - Capital do Surfe”*

**RESOLUÇÃO Nº. 09/2021**

**(Projeto de Resolução nº. 10/2021, da Mesa Diretora)**

**“Institui a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a tradução simultânea dos trabalhos Parlamentares nas Sessões da Câmara Municipal de Ubatuba/SP”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Jorginho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica assegurado aos surdos e deficientes auditivos o direito a inclusão, a comunicação e a informação através da tradução simultânea, por intérpretes do sistema LIBRAS, dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Ubatuba/SP.

**Art.2º.** As sessões plenárias, ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Ubatuba, bem como as transmissões em TV ou nas redes sociais, serão traduzidas simultaneamente por interpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e demais recursos de expressão a ela associados.

**Art. 3º.** Para executar o disposto nesta Resolução, a Câmara Municipal de Ubatuba/SP poderá contratar interpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e firmar convênios/ parcerias com órgão e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes auditivos.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Resolução, onerarão dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Ubatuba, 30 de junho de 2021.**

  
**Jorginho - PV**  
**Presidente**